

LEI Nº 1.345, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 009/2022
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO
DOS NOMES DOS VEADORES
NAS PLACAS DE
INAUGURAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA SERRA,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de São Lourenço da Serra SP, serão inseridos, além do nome do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Diretor Municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra.



Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de maio de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL